

RESOLUÇÃO DE Nº CM-008/89

HOMOLOGA OS NOMES DOS CIDADÃOS INDICADOS PELOS SENHORES VEREADORES, PARA SEREM AGRACIADOS COM A MEDALHA CANDIDÉS, NO CORRENTE PERÍODO LEGISLATIVO.

“O Povo do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes da Câmara Municipal, aprova e eu, Presidente, em seu nome promulgo a seguinte resolução”:

Artigo 1º - Fica homologado os nomes dos Cidadãos abaixo relacionados, para serem agraciados com a Medalha Candidés, no corrente período Legislativo.

1 - Vereador Adilson de Faria Quadros

Agraciado: Hilário de Oliveira Azevedo

2 – Vereador Antonio de Lisboa Paduano Pereira

Agraciada: Domitilde de Oliveira Barreto

3 – Vereador Antônio José Justino

Agraciado: Gilson Soares

4 – Vereador Antônio José Lopes

Agraciado: Padre Antônio Francisco Pedrosa

5 – Vereador Ari Soares de Oliveira

Agraciado: Alcino Ferreira Breves

6 – Vereador Celso Aquino Ribeiro

Agraciada: Maria Cândida Guimarães Aguiar

7 – Vereador Pr. Divino José dos Santos

Agraciado: Antônio Gomes de Sousa

8 – Vereadora Eliana Ferreira Glória e Silva

Agraciada: Janete Vivian Silva Teixeira

9 – Vereador: Firmino Cardoso Filho
Agraciado: Milton Soares Ferreira

10 – Vereador Francisco da Silva Lima
Agraciado: João Pereira da Silva
11 – Vereador Geraldo Majela maia do Amaral
Agraciado: Cora “Os Pequenos Rouxinóis”

12 – Vereador Geraldo Mota
Agraciado: Salviano Avellar

13 – Vereador Januário De Souza Rocha Filho
Agraciado: Miguel Pinto

14 – Vereador João Batista Ribeiro
Agraciado: Antônio Fernandes Guimarães

15 – Vereadora Orlando Barbosa Filho
Agraciado: Instituto de Ensino Superior e Pesquisa – INESP –

16 – Vereador Orlando Barbosa Filho
Agraciado: Júlio César Silva

17 – Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja
Agraciado: José Maria Dias dos Santos

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

“Mandamos, portanto a toda as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém”.

Divinópolis, 30 de março de 1989.

Ari Soares de Oliveira
Presidente

Projeto de Resolução CM 008/89 - Publicação: Jornal Diário do Oeste
Número 3.486 de 10 de maio de 1989.